



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 19 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 021/2022, de 19 de abril de 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22
DE ABRIL DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional relativo ao Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o feriado referente ao Dia de Tiradentes no ano de 2022 ocorrerá na próxima quinta-feira;

CONSIDERANDO que a ocorrência de um feriado na quinta-feira compromete a sequência das ações na sexta-feira, o que diminui a qualidade dos serviços realizados pelos servidores e, resulta na insatisfação de quem o necessita, no caso a população.

DECRETA:

Art.1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional no dia 21 de abril, relativo à morte de José Joaquim da Silva Xavier, ficando a data denominada na História do Brasil, como o Dia de Tiradentes e, no ano de 2022 ocorrerá na próxima quinta-feira.

Art.2º - Fica determinado o funcionamento normal dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 19 de abril de 2022.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita

LICITAÇÕES & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 19/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00110/2022 - 19.04.22 - ANTONIO LUIZ PEREIRA CAVALCANTI NETO - ME - R\$ 915.376,50.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNASA, NOS PROGRAMAS VINCULADOS A INICIATIVAS NA ÁREA HABITACIONAL, DERIVADAS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISMOB E PORTAL DO FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E SIMEC/FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 30.000,00.

Lagoa Seca - PB, 18 de Abril de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNASA, NOS PROGRAMAS VINCULADOS A INICIATIVAS NA ÁREA HABITACIONAL, DERIVADAS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DE PROPOSTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SISMOB E PORTAL DO FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E SIMEC/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 19/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00103/2022 - 19.04.22 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 142/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, DENOMINADA COMISSÃO MUNICIPAL IPTU LEGAL, QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N.º 9/15.º PJ – CAMPINA GRANDE/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SECA E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta N.º 9/15.º PJ – CAMPINA GRANDE/2021 que, tem como referência o Inquérito Civil n. 001.2021.024731, firmado pelo Município de Lagoa Seca e a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor da Comarca de Campina Grande.

RESOLVE

Art. 1.º Instituí a comissão denominada Comissão Municipal IPTU Legal, responsável pela condução dos trabalhos de aperfeiçoamento da administração tributária, no âmbito municipal, em cumprimento ao disposto no Termo de Ajuste de Conduta n.º 9/15.º PJ – Campina Grande/2021, firmado entre o Município de Lagoa Seca e a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor da Comarca de Campina Grande.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Municipal IPTU Legal poderão tomar as medidas administrativas cabíveis ao cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta supra.

Art. 2.º Ficam nomeados os senhores **RODRIGO ARAÚJO REUL**, Advogado, inscrito no – CPF N.º 044.128.974-60, representante do Gabinete da Prefeita, **IANKEL DE SOUSA LUCENA**, Secretário de Finanças, inscrito no CPF N.º 884.779.084-00, **MARCONI ACIOLI SAMPAIO**, Procurador Geral do Município, inscrito no CPF N.º 027.302.994-08, **JOSÉ WALTER COSTA FRANCISCO**, Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, inscrito no CPF N.º 991.765.564-68, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Secretária de Administração, inscrita no CPF N.º 691.554.614-68, **WELBERT BARROS OLIVEIRA**, Agente de Desenvolvimento Municipal, inscrito no CPF N.º 067.668.424-66, **FÁBIO JOSÉ COSTA**, Agente de Vigilância Sanitária, inscrito no CPF N.º 061.417.484-81 e **MOISÉS PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Trânsito, inscrito no CPF N.º 019.708.314-56, para comporem a Comissão Municipal IPTU Legal, constituída no Artigo 1.º desta Portaria.

Lagoa Seca-PB, 19 de abril de 2022.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita